

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5021
DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

DESIGNA AGENTES PARA EXECUTAR FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, EFETUANDO A LAVRATURA DE AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no processo administrativo nº E-12/009/1/2017; e

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

SERVIDOR	ID FUNCIONAL
ALCENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	44230427
CILIANA BAPTISTA BARBOSA	44000260
CLAUDIO SOARES VIANA JUNIOR	44000138
EBER DE OLIVEIRA FARIAS	50297406
EDSON DE SOUZA RANGEL	44001436
ELIZANGELA ALVES DA SILVA	42537991
ERNETO MALDONADO FERRANTE	50288237
JÉSSICA MOURÃO BESSA DE OLIVEIRA	50318233
JONES GERALDO OLIVEIRA	50312014
JOSUÉ GOMES DA SILVA	50352474
LUCIANO DA FONSECA ARAÚJO	44248946
MARCOS ANDRÉ DA SILVA E SOUZA	50299034
MARIA DA CONCEIÇÃO VIANNA	44232438
PALSY RONALDO RANGEL BARBOSA	43796192
PATRICIA ANTUNES TEIXEIRA	44320604
SANDRA REIS	50350161
TAMIR ALEXANDRE MACEDO	50299743
RAFAEL CARVALHO DA SILVA	50264184

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 2017.

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
PRESIDENTE**